
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores como Autoridades Sanitárias no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define as Autoridades Sanitárias como os ocupantes de cargos de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas de governo.

CONSIDERANDO o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código Sanitário do Paraná), que reconhece como Autoridade Sanitária o servidor público com atribuição legal para exercer atividades de fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços de saúde, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 133/2025, expedido pelo Departamento Municipal deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os servidores públicos abaixo relacionados como **Autoridades Sanitárias** e responsáveis técnicos pelas áreas de atuação da **Vigilância em Saúde**, no âmbito do Município de Honório Serpa – PR:

I – Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador

Servidor: **Rubens José de Souza Sant’Ana**, matrícula funcional nº. 7 1957253

Função: Enfermeiro.

Lotação: Departamento Municipal de Saúde

Servidora: **Patrícia Ribeiro Garcia** – matrícula funcional nº. 1957428

Função: Arquiteta.

Lotação: Departamento Municipal de Engenharia

Servidor: **Gilberto Jaime da Veiga** – matrícula funcional nº 1957287

Função: Médico Veterinário.

Lotação: Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

II – Vigilância Epidemiológica

Servidora: **Aline Pizzi** – matrícula funcional nº 1957163

Cargo: Enfermeira.

Lotação: Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º Fica designado o servidor **Rubens José de Souza Sant’Ana** como **Coordenador Municipal de Vigilância em**

Saúde no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º A Vigilância em Saúde possui atuação técnica e coordenadora nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, permitindo uma maior, em nível municipal, proximidade com a população, facilitando a identificação de problemas de saúde e a implementação de ações mais eficazes.

Art. 4º A vigilância epidemiológica tem como funções principais monitorar doenças e agravos à saúde, investigar surtos e epidemias, e promover medidas de controle e prevenção. Ela coleta, analisa e divulga informações epidemiológicas para orientar ações de saúde pública e avaliar sua efetividade.

Art. 5º Vigilância Ambiental é um conjunto de ações e serviços que visa identificar e monitorar fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, com o objetivo de prevenir doenças e promover a saúde da população

Art. 6º Saúde do Trabalhador tem como função principal a prevenção, controle e enfrentamento de problemas de saúde relacionados ao trabalho, atuando de forma integrada e estratégica dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas ações visam identificar riscos, monitorar a saúde dos trabalhadores, investigar casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho, e promover a saúde e segurança no ambiente laboral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da PORTARIA Nº 43/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 30 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:2F1AB179

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>